



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-TJ - 30302019

Código de validação: CE28871C70

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. CARLOS JEAN SARAIVA SALDANHA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI ETC.

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Resolução nº. 59/2016 - TJMA, estabelece que não haverá expediente judiciário nas Comarcas do interior nos feriados definidos em Lei municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 012/1989 de 04 de agosto de 1989 que dispõe sobre o feriado municipal consagrado ao Padroeiro do Município de Arame/MA;

RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR a suspensão do expediente forense na Comarca de Arame/MA no dia 04.10.2019, período em que funcionará somente em regime de plantão.

Art. 2º. Na mencionada data ficará suspensos os prazos processuais vencidos na aludida data, os quais serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Afixe-se uma cópia desta Portaria na porta do Fórum para conhecimento do público e advogados.

Arame/MA, 30 de setembro de 2019.

CARLOS JEAN SARAIVA SALDANHA
Diretor do Fórum da Comarca de Arame - Inicial
Vara Única de Arame
Matrícula 192229

Documento assinado. ARAME, 30/09/2019 11:23 (CARLOS JEAN SARAIVA SALDANHA)

